

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

17.398

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 01 de abril de 2014

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA N° 17.398, FOLHA 92/V° DO LIVRO 2-BG, DESTA SERVENTIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, COM CONTINUAÇÃO NA FICHA 01, DESTE LIVRO.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, à **Avenida X**, lado par, distante 14,87 metros da Rua 526, designado sob n° **02** da Quadra **25** do **Loteamento Setor Santa Cruz**, com a área de **414,10m²** e tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede dezessete metros e oito centímetros (17,08 mts.) e confronta com a Avenida X; aos fundos mede vinte metros e dezesseis centímetros (20,16 mts.) e confronta com o lote n° 34; pelo lado direito mede vinte e nove metros e sessenta centímetros (29,60 mts.) e confronta com o lote n° 03; e, pelo lado esquerdo mede dezoito metros e oitenta e nove centímetros (18,89 mts.) e confronta com o lote n° 01. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL**, com sede em Goiânia - GO, CGC/MF n° 01.285.170/0001-22. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob n° **R.1-8.000** no Livro 2-U, deste Registro.

R.1-17.398. Catalão, 17 de setembro de 1990. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1° desta cidade, aos 17/11/89, às fls. 184/v° do Livro n° 183-A, o Sr. **HÉLIO CAROLINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, bancário, CI n° 201.082-GO, CPF n° 039.034.191-68, casado com Soraya Souto dos Reis Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita à Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL, já qualificada, o imóvel da Mat. acima, no valor de **Ncz\$200,00 (duzentos cruzados novos)**.

R.2-17.398. Catalão, 10 de abril de 1991. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1° desta cidade, aos 22/02/91, às fls. 89/v° do Livro n° 190, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, do comércio, CI n° 423.876-GO, CPF n° 015.327.741-68, casado com D^a Sílvia Terezinha de Oliveira Costa, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Hélio Carolino de Oliveira, já qualificado e sua mulher Soraya Souto dos Reis Oliveira, brasileira, do lar, CI n° 1.054.540-GO, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de **Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros)**.

R.3-17.398. Catalão, 25 de agosto de 1994. Nos termos da Escritura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, em 01/08/94, às fls. 59/60 do Livro nº 217, o Sr. **ANÉZIO CARDOSO VAZ**, brasileiro, frentista, CI nº 2.276.941-GO, CPF nº 534.111.881-20, casado com Ênia Lúcia Borges Vaz, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Artur Rodrigues da Costa, já qualificado e sua mulher Sílvia Terezinha de Oliveira Costa, brasileira, do lar, CI nº 2.282.861-GO, o imóvel da Mat. e R.2 acima no valor de **R\$1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Artur Rodrigues da Costa

R.4-17.398. Catalão, 05 de dezembro de 1995. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, em 22/11/95, às fls. 21/22 do Livro nº 226, o Sr. **NIVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, pedreiro, CI nº 1.901.661-GO, CPF nº 242.959.301-72, casado com Liamar Rodrigues dos Santos Souza, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Anézio Cardoso Vaz, já qualificado e sua mulher Ênia Lúcia Borges Vaz, do lar, filha de Heleno Denoiz Borges e Adélia Silvéria Borges, o imóvel da Mat. e R.3 acima, no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Anézio Cardoso Vaz

R.5-17.398. Catalão, 16 de maio de 2006. (Protocolo nº 85.259, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 148/149, do Livro nº 349, em 15.05.2006, o Sr. **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, torneiro mecânico, CI nº 3.174.948-GO, CPF nº 617.386.381-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Daniane Bernardes Coelho, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Nivaldo Almeida de Souza, já qualificado e sua mulher Liamar Rodrigues dos Santos Souza, brasileira, do lar, CI nº 1.755.109-GO, CPF nº 315.040.601-30, o imóvel da Matrícula e R.4 acima, no valor de **R\$17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Flávio Martins da Silva

R.6-17.398. Catalão, 21 de dezembro de 2006. (Protocolo nº 88.152 - Livro 1-D). DEVEDORES/FIDUCIANTES: **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, já qualificado e sua mulher **DANIANE BERNARDES COELHO**, brasileira, do lar, CI nº 3.470.488-7.192.045-GO, CPF nº 774.677.441-53, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO: **MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA E R.5 retro**, a favor da credora, nos termos e para os efeitos dos **Artigos 22 e seguintes da**

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

17.398

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - 

Oficial

Catalão, 01 de abril de 2014

Lei 9.514/97. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº **105640011035**, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de **20/12/2006**, com 2ª via arquivada neste Cartório. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$115.000,00. ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE. NORMA REGULAMENTADORA: Hh.118.6 - 19/12/2006 - SUHAB/GECRI. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$39.970,04. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$115.000,00, SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZOS, em meses: DE CONSTRUÇÃO: 03; DE AMORTIZAÇÃO: 144. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal: 9,5690%; Efetiva: 10,0000%. ENCARGO INICIAL na Fase de Amortização: Prestação (A+J) - R\$596,29; Prêmios de Seguros - R\$39,94; TOM: R\$25,00 - Total - R\$661,23. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 20/01/2007. REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com a CLÁUSULA OITAVA do contrato. FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente. **Inclui-se na garantia o prédio residencial a ser edificado no terreno, feita a respectiva averbação.** Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato.

Av.7-17.398. Catalão, 19 de abril de 2007. (Protocolo nº 89.325 - Livro 1-D). Conforme Certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 02.04.2007, foi construído no terreno da Matrícula e R.5 retro, **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, com a área de **222,28m²**, orçamento de 27.07.2006, no valor de **R\$90.000,00**, tendo recebido o nº **364** e o Termo de Habite-se em 02.04.2007. CND do INSS 006402007-08021030, datada de 11.04.2007, aqui arquivada. Dou fé.

Av.8-17.398. Catalão, 1º de julho de 2008. (Protocolo nº 95.481 - Livro 1-D). Conforme autorização da credora, **Caixa Econômica Federal - CAIXA**, expressa na Cláusula TERCEIRA do Contrato por instrumento particular datado de 23.06.2008, **fica cancelada a hipoteca constante do R.6 acima.** Dou fé.

R.9-17.398. Catalão, 1º de julho de 2008. (Protocolo nº 95.481 - Livro 1-D). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº **105640011124**, com caráter

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes, datado de **23.06.2008**, com 2ª via arquivada neste Cartório, a Sra. **LAURA GUIMARÃES CARNEIRO DE CASTRO**, médica, CI nº 27.590.052-6-SP, CPF nº 276.767.998-05 e seu marido **RANGEL DE CASTRO CARRASCO**, piloto agrícola, CI nº 24.706.835-4-SP, CPF nº 270.552.978-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra feita a Flávio Martins da Silva e sua esposa Daniane Bernardes Coelho, já qualificados, o imóvel da Matrícula, R.5 retro e Av.7 acima, no **valor R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Procedo a averbação do R.10-17.398

R.10-17.398. Catalão, 1º de julho de 2008. (Protocolo nº 95.481 - Livro 1-D). DEVEDORES/FIDUCIANTES: **LAURA GUIMARÃES CARNEIRO DE CASTRO** e seu marido **RANGEL DE CASTRO CARRASCO**, já qualificados. CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO: **Mútuo com Obrigações, 1º e Especial Hipoteca do Imóvel da Matrícula retro e R.9 acima**, a favor da credora. FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.9. VALOR DA OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento de compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado no contrato é de R\$250.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios: R\$213.000,00. Financiamento concedido pela CAIXA: R\$37.000,00. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE. NORMA REGULAMENTADORA: Hh.125.11 - 29/05/2008 - SUHAB-GECRI. VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$37.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$250.00,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO, em meses: 180. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal: 10,9350% - Efetiva: 11,5000%. ENCARGO INICIAL - Prestação (a+j): R\$542,71 - Prêmios de Seguros: R\$71,38 - Taxa de Administração: R\$25,00 - TOTAL: R\$639,09. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 23.07.2008. REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com a CLÁUSULA SEXTA. FORMA DO PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: DÉBITO EM CONTA CORRENTE. Obrigam-se as partes, pelas demais Cláusulas e condições do Contrato.

Procedo a averbação do R.11-17.398

Av.11-17.398. Catalão, 09 de abril de 2010. Procedo a presente averbação para constar que, a garantia pelo R.10 acima, é **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e não **HIPOTECA** como se constou no referido registro. Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

17.398

Matrícula

03

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MTA*

Oficial

Catalão, 01 de abril de 2014

Av.12-17.398. Catalão, 09 de abril de 2010. (Protocolo nº 105.476 - Livro 1-D). Conforme autorização da credora fiduciária, **Caixa Econômica Federal - CEF**, datada de 15.01.2010, **fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R.10 acima.** Dou fé.

Antonio Carlos de Castro Leão Sobral

R.13-17.398. Catalão, 06 de maio de 2010. (Protocolo nº 105.784, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavara em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 81/82, do Livro nº 248, em 12.04.2010, o Sr. **PAULO MOISÉS DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, fazendeiro, CI nº M-1.769.956-MG, CPF nº 061.423.386-00, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a **Laura Guimarães Carneiro de Castro**, médica, CI nº 27.590.052-6-SP, CPF nº 276.767.998-05 e seu marido **Rangel de Castro Carrasco**, piloto agrícola, CI nº 24.706.835-4-SP, CPF nº 270.552.978-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel da Matrícula e R.9-17.398, fl. 92/vº do Livro 2-BG desta Serventia, no valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Antonio Carlos de Castro Leão Sobral

Av.14-17.398. Catalão, 1º de abril de 2014. (Protocolo nº 127.615, Livro 1-F). Proceder-se a presente averbação para, nos termos do requerimento datado de Belo Horizonte-MG, 10.02.2014, assinado por **Eduardo Newenschwander Magalhães**, OAB/MG 81.229 e Certidões de Execução expedidas pelo Cartório Contador, Distribuidor e Partidor desta Comarca, datadas de 11.02.2014, **com fulcro no artigo 615-A do CPC, dar publicidade das Ações de Execução, com trâmite na 1ª Vara Cível, com Protocolo nº 201303108504 e na 2ª Vara Cível, com Protocolos nºs 201303108326 e 201303108059, ações movidas pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, contra **PAULO MOISÉS DE SOUSA**, já qualificado, proprietário do imóvel da Matrícula e R.13 acima, com **valores das causas de: 1º) R\$74.439,92 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); 2º) R\$36.515,51 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos); e, 3º) R\$109.110,75 (cento e nove mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).** Dou fé.

Antonio Carlos de Castro Leão Sobral

Av.15-17.398. Catalão, 30 de setembro de 2016. (Protocolo nº 139.983, Livro 1-G). Conforme **Ofício nº 109/2016**, datado de 05.04.2016, extraído dos **Autos nº 799 - Protocolo nº 310850-73.2013.8.09.0029**, da

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Ação de Execução, expedido pela 1ª Escrivania Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Antenor Eustáquio Borges Assunção, **foi extinta a obrigação decorrente da Ação de Execução, relativa ao Processo nº 201303108504**, com o valor da causa de **R\$74.439,92**, constante da **Av.14 acima**. Dou fé. *Roberto Subeide*

Av.16-17.398. Catalão, 30 de setembro de 2016. (Protocolo nº **142.482**, Livro **1-H**). Conforme **Ofício nº 261/2016**, datado de 18.04.2016, extraído dos **Autos nº 846 - Protocolo nº 310832-52.2013.8.09.0029**, da Ação de Execução, expedido pela 2ª Escrivania Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto, **foi extinta a obrigação decorrente da Ação de Execução, relativa ao Processo nº 201303108326**, com o valor da causa de **R\$36.515,51**, constante da **Av.14 acima**. Dou fé. *Roberto Subeide*

Av.17-17.398. Catalão, 30 de setembro de 2016. (Protocolo nº **142.483**, Livro **1-H**). Conforme **Ofício nº 262/2016**, datado de 18.04.2016, extraído dos **Autos nº 845 - Protocolo nº 310805-69.2013.8.09.0029**, da Ação de Execução, expedido pela 2ª Escrivania Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto, **foi extinta a obrigação decorrente da Ação de Execução, relativa ao Processo nº 201303108059**, com o valor da causa de **R\$109.110,75**, com que fica cancelada a Av.14 acima. Dou fé. *Roberto Subeide*

Av.18-17.398. Catalão, 20 de junho de 2022. Protocolo nº **181.056**, Livro **1-L**, de **14.06.2022**. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**. Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Admissão da Execução expedida em Coromandel/MG, aos 04.05.2022, a fim de dar **publicidade da Ação de Execução, proveniente do Processo nº 0036752-83.2013.8.13.0193** em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Coromandel/MG, tendo como exequente **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 e como executado **PAULO MOISÉS DE SOUSA**, já qualificado, proprietário do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.13, com valor da causa de **R\$14.024,85** (quatorze mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dou fé. *Julio Paulo*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

17.398

Matrícula

04

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Catalão, 20 de junho de 2022

Oficial

Av.19-17.398. Catalão, 20 de junho de 2022. Protocolo nº 181.057, Livro 1-L, de 14.06.2022. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Admissão da Execução expedida em Coromandel/MG, aos 23.05.2022, a fim de dar publicidade da Ação de Execução, proveniente do Processo nº 0034187-49.2013.8.13.0193 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Coromandel/MG, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 e como executado PAULO MOISÉS DE SOUSA, já qualificado, proprietário do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.13, com valor da causa de R\$157.595,04 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

 Dou fé. *Julio Roberto*

Av.20-17.398. Catalão, 19 de julho de 2022. Protocolo nº 181.749, Livro 1-L, de 13.07.2022. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Admissão da Execução expedida em Coromandel/MG, aos 28.06.2022, a fim de dar publicidade da Ação de Execução, proveniente do Processo nº 0033247-84.2013.8.13.0193 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Coromandel/MG, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 e como executados PAULO MOISÉS DE SOUSA, já qualificado, proprietário do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.13, e PAULO MOISÉS DE SOUSA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.439.038/0001-06, com valor da causa de R\$21.598,58 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

 Dou fé. *Julio Roberto*

Av.21-17.398. Catalão, 30 de abril de 2024. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o Código Nacional de Matrícula, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: CNM nº 029553.2.0017398-38. Dou fé. —

Julio Roberto

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.22-17.398. Catalão, 30 de abril de 2024. Protocolo nº 196.350, Livro 1-P, de 22.04.2024. TÍTULO: **PENHORA**. EXECUTADO: **PAULO MOISÉS DE SOUSA**, já qualificado. EXEQUENTE: **BANCO BRADESCO S/A**, já individualizada. FORMA DO TÍTULO: **Termo de Penhora** extraído do Processo nº 0034187-49.2013.8.13.0193 da **Ação Monitória**, expedido pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Coromandel/MG, aos 20.03.2024, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida. OBJETO DA PENHORA/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.13, no qual permanecerá depositado em poder do executado. VALOR DO DÉBITO: **R\$157.595,04 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**. CONSULTA A CNIB: ea21.7b5d.62cf.d411.de66.c12f.560a.421d.22ee.f996; 0375.255c.7f29.2dea.9674.eee6.a64a.bc13.2f72.e6c9. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 2.353,29; FUNDESP (10%): R\$ 235,33; FUNEMP (3%): R\$ 70,60; FUNCOMP (3%): R\$ 70,60; FEPADSAJ (2%): R\$ 47,07; FUNPROGE (2%): R\$ 47,07; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 29,42; ISSQN (5%): R\$ 117,66. Total R\$ 2.971,04. Selo Eletrônico: 00602404212284325430015- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.

Seafal

R.23-17.398. Catalão, 12 de dezembro de 2024. Protocolo nº 201.885, Livro 1-T, de 28.11.2024. TÍTULO: **ADJUDICAÇÃO JUDICIAL**. TRANSMITENTE: **PAULO MOISÉS DE SOUZA - ESPÓLIO**. ADQUIRENTE: **GERALDO MARTINS BORGES**, brasileiro, empresário, CI nº 969.492-SSP/GO, CPF nº 233.332.941-68, casado aos 18.10.1980, sob o regime da comunhão parcial de bens com Sílvia Maria Rodrigues Pereira Borges, brasileira, do lar, CI nº 2.135.574-SSP/GO, CPF nº 694.297.741-15, residente e domiciliado em Catalão/GO, na Rua G-1 nº 830, Bairro Santa Terezinha. FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação extraída do Processo nº 0031125-14.2016.8.09.0029 da **Ação de Execução**, expedida pela Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis - 1ª e 2ª da Comarca de Catalão/GO, aos 21.11.2024, acompanhada de cópia do Auto de Adjudicação assinada pela MMª Juíza de Direito, Dra. Nunziata Stefania Valenza Paiva, pelo Adjudicatário, Geraldo Martins Borges, pelo Escrivão, Wesley Elias Marçal Calaça, Decisão proferida aos 17.05.2024. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.13. VALOR: **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**. ITBI: O imposto de transmissão sobre bens imóveis, foi recolhido aos 28.11.2024, no Banco do Brasil, no valor de R\$18.000,00, sobre a avaliação fiscal de R\$900.000,00. CONSULTA A CNIB: e4c6.e7e7.6f72.ec5c.75f7.ee2e.c4ed.70d9.417c.bf4f//8053.4e76.6697.d460.cb79.9733.a6e6.8986.3fad.066a//3397.68ff.b061.1f48.87f8.de0f.f62f.218.3.6b90.dc59. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$5.236,08; FUNDESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula:: 029553.2.0017398-38

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

12 de dezembro de 2024

17.398

Número de Ordem

05

Ficha

(10%): R\$523,61; FUNEMP (3%): R\$157,08; FUNCOMP (3%): R\$157,08; FEPADSAJ (2%): R\$104,72; FUNPROGE (2%): R\$104,72; FUNDEPEG (1,25%): R\$65,45; ISSQN (5%): R\$261,80. Total R\$6.610,54. Selo Eletrônico: 00602411212179625430015 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. ~

Juiz de Direito

Av.24-17.398. Catalão, 15 de janeiro de 2026. Protocolo nº 212.211, Livro 1-AB, de 14.01.2026. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o **Ofício nº 01/2026** extraído do **Processo nº 0031125-14.2016.8.09.0029 de Execução de Título Extrajudicial**, em curso na Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis da comarca de Catalão/GO, expedido aos 07.01.2026, pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Nunziata Stefânia Valenza Paiva, a fim de consignar que **foi determinado o cancelamento do registro de adjudicação judicial proveniente dos sobreditos autos, com o que fica extinto e sem efeitos o registro nº R.23 acima.** Dou fé. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 00602601135116529700066. (Isento) *Juiz de Direito*

NÃO VALE COMO CERTIDÃO